

一、第60/2016號行政長官批示核准的《氹仔中央公園停車場之使用及經營規章》第一條，修改如下：

“第一條
使用之條件

一、 [.....]

二、 [.....]

三、 [.....]

四、 [.....]

五、 [.....]

六、 [.....]

七、 [.....]

八、 [.....]

九、 [.....]

十、當懸掛八號或以上熱帶氣旋信號或發出第三級警告/黑色風暴潮警告時，氹仔中央公園停車場在隨後一小時關閉。”

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零一八年四月十九日

行政長官 崔世安

第 78/2018 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第35/2003號行政法規《公共泊車服務》核准的《公共泊車服務規章》第八條的規定，作出本批示。

一、第64/2016號行政長官批示核准的《永寧街停車場之使用及經營規章》第一條，修改如下：

“第一條
使用之條件

一、 [.....]

二、 [.....]

三、 [.....]

1. O artigo 1.º do Regulamento de Utilização e Exploração do Auto-Silo do Parque Central da Taipa, aprovado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 60/2016, passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 1.º

Condições de utilização

1. [...].

2. [...].

3. [...].

4. [...].

5. [...].

6. [...].

7. [...].

8. [...].

9. [...].

10. O Auto-Silo do Parque Central da Taipa será encerrado uma hora após ser içado o sinal de tempestade tropical igual ou superior ao grau 8 ou emitido o aviso de «*storm surge*» do grau 3/preto.»

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

19 de Abril de 2018.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 78/2018

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no artigo 8.º do Regulamento do Serviço Público de Parques de Estacionamento, aprovado pelo Regulamento Administrativo n.º 35/2003 (Serviço Público de Parques de Estacionamento), o Chefe do Executivo manda:

1. O artigo 1.º do Regulamento de Utilização e Exploração do Auto-Silo da Rua da Tranquilidade, aprovado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 64/2016, passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 1.º

Condições de utilização

1. [...].

2. [...].

3. [...].

- 四、[.....]
- 五、[.....]
- 六、[.....]
- 七、[.....]
- 八、[.....]
- 九、[.....]

十、當懸掛八號或以上熱帶氣旋信號或發出第三級警告/黑色風暴潮警告時，永寧街停車場在隨後一小時關閉。”

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零一八年四月十九日

行政長官 崔世安

4. [...].
5. [...].
6. [...].
7. [...].
8. [...].
9. [...].

10. O Auto-Silo da Rua da Tranquilidade será encerrado uma hora após ser içado o sinal de tempestade tropical igual ou superior ao grau 8 ou emitido o aviso de «*storm surge*» do grau 3/preto.»

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

19 de Abril de 2018.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 79/2018 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第35/2003號行政法規《公共泊車服務》核准的《公共泊車服務規章》第八條的規定，作出本批示。

一、第66/2016號行政長官批示核准的《麗都停車場之使用及經營規章》第一條，修改如下：

“第一條
使用之條件

- 一、[.....]
- 二、[.....]
- 三、[.....]
- 四、[.....]
- 五、[.....]
- 六、[.....]
- 七、[.....]
- 八、[.....]
- 九、[.....]

十、當懸掛八號或以上熱帶氣旋信號或發出第三級警告/黑色風暴潮警告時，麗都停車場在隨後一小時關閉。”

Despacho do Chefe do Executivo n.º 79/2018

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no artigo 8.º do Regulamento do Serviço Público de Parques de Estacionamento, aprovado pelo Regulamento Administrativo n.º 35/2003 (Serviço Público de Parques de Estacionamento), o Chefe do Executivo manda:

1. O artigo 1.º do Regulamento de Utilização e Exploração do Auto-Silo do Lido, aprovado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 66/2016, passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 1.º

Condições de utilização

1. [...].
2. [...].
3. [...].
4. [...].
5. [...].
6. [...].
7. [...].
8. [...].
9. [...].

10. O Auto-Silo do Lido será encerrado uma hora após ser içado o sinal de tempestade tropical igual ou superior ao grau 8 ou emitido o aviso de «*storm surge*» do grau 3/preto.»